



PCP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número _____ / x (___ª)

PERGUNTA Número 1001 / x (4ª)

Assunto: **Taxa de Recursos Hídricos no Concelho de Sintra**

Destinatário: **Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**

Exm.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Expeça-se
Publique-se
22 / Janeiro / 2009
O Secretário da Mesa <i>Paulo</i>

A publicação do Decreto -Lei 97/2008 de 11 de Junho criou, com efeito a partir de Julho de 2008, a obrigação de pagamento por parte dos municípios de uma taxa de Recursos Hídricos (TRH) abrangendo a captação de Águas de Abastecimento e a rejeição de Águas Residuais, a qual deverá ser obrigatoriamente cobrada aos utilizadores finais/utentes dos serviços.

No município de Sintra, o Abastecimento de Água é, em cerca de 99%, garantido pela EPAL sendo o tratamento de Águas Residuais garantido pela SANEST para cerca de 70% dos efluentes gerados no Concelho e o restante através de sistemas próprios do município.

A publicação e aplicação do despacho 484/2009, de 8 de Janeiro do Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional com normas orientadoras para aplicação do Decreto-Lei 97/2008, levam a que os valores estimados a cobrar aos munícipes de Sintra em 2009 sejam para as Águas de Abastecimento 764.937,80 € e Águas Residuais 2.630.959,68 € num total de 3.395.897,48 € (correspondentes ao ano de 2009 e à recuperação dos valores correspondentes ao 2º semestre de 2008, a ser efectuada durante o 1º semestre de 2009).

Deste exorbitante valor 2.582.869,65 € (75% do total) correspondem ao tratamento efectuado pela SANEST, ou melhor, ao entendimento à luz dos critérios estabelecidos pelo Sr. Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento de que o tratamento efectuado pela

SANEST não é relevante para este efeito, ou seja, o valor da taxa a aplicar é o mesmo que seria aplicado se os efluentes estivessem a ser descarregados directamente no meio hídrico.

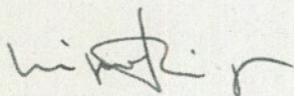
Acresce a isto o facto de o sistema de Saneamento da Costa do Estoril ter sido construído por iniciativa do Ministério do Ambiente com base numa concepção que assumia o tratamento pelo meio receptor (lançamento dos efluentes, através de um emissário submarino, a cerca de 3 km da linha da costa em zona de corrente marítima) como parte integrante do sistema - o que na essência era a própria justificação daquele sistema - difícil se torna compreender a penalização que agora recai sobre o município de Sintra.

Neste contexto, o Vereador da CDU Eng. Baptista Alves, manifestou na Câmara Municipal de Sintra, na sua reunião de 14 de Janeiro de 2009, o mais veemente protesto pela injustiça para com os munícipes de Sintra que mensalmente pagam pelo tratamento dos seus efluentes, no pressuposto de que estão a ser tratados nas condições exigidas por Lei e vão ser agora fortemente penalizados pela alegada inexistência de tratamento no Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, situação a que são totalmente alheios.

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicitamos ao Governo que, por intermédio do **Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional** nos sejam prestados os seguintes esclarecimentos:

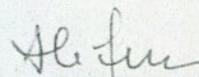
- 1- Tem o Governo conhecimento do caso exposto?
- 2- Que medidas tomará o Governo para não penalizar os consumidores do concelho de Sintra e de outros municípios, atendendo ao agravamento das condições sociais do nosso país?
- 3 - Que medidas pretende o Governo tomar para proteger os consumidores perante mais um aumento do valor da factura da água?

Palácio de S. Bento, 20 de Janeiro de 2009



Miguel Tiago

Os Deputados


António Filipe